



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.940/2017

AUTORIZA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DA UMEF EDSON ALTOÉ PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso até 31 de dezembro de 2018, em caráter precário das instalações da UMEF Edson Altoé, à instituição de educação M. B. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.427.240/0001-41, para fins de instalação, no Município de Conceição do Castelo, de um pólo de educação a distância.

Art. 2º A permissão de uso de que trata essa Lei correrá sem ônus para a permissionária, que deverá viabilizar junto à Secretaria Municipal de Educação e a Direção da Escola, calendário apropriado para o desenvolvimento das suas atividades, de forma a não prejudicar as atividades escolares regulares da unidade escolar.





Parágrafo único – Fica a permissionária obrigada, como requisito de manutenção da permissão de uso, a oferecer aos funcionários públicos municipais efetivos, comissionados, contratados por designação temporária e estagiários, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, condições especiais de matrícula e permanência no curso, a fim de fomentar a melhoria na formação dos mesmos.

Art. 3º A Permissionária deverá providenciar, as suas expensas, as adequações físicas necessárias às instalações dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades que, nos termos do Art. 2º da presente Lei, deverão ser disponibilizados sempre que possível, para o uso dos alunos matriculados na unidade escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam Revogadas as disposições em contrário

Conceição do Castelo – ES, 16 de Novembro de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 037/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 14 de novembro de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.940/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES